

I Rústica Chuí 2023

**Realização SESC e
Prefeitura Municipal do
Chuí**

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A I Rústica Chuí será realizada na cidade do Chuí, no dia **08 de outubro de 2023.**

Artigo 2º. A largada da prova será às 09 horas para a modalidade kids e 9h30 para as demais modalidades, em frente ao Sesc Chuí.

Artigo 3º.

3.1 - Distâncias: 1km, 2km, 3km e 5km;

3.2 - Concentração e largada: Pátio do Sesc Chuí;

3.3 – Trajeto Ida e Volta: Saída em frente ao Sesc Chuí (Avenida Brasil), em direção ao Forte de São Miguel.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2 horas. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos acima de 07 anos, na categoria regularmente inscrita de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A I Rústica Chuí será disputada, **nas seguintes categorias:** Caminhada 3km; Corrida Infantil 1km e 2km, sendo em naipe único e Corrida 5km nos naipes MASCULINO e FEMININO

Corrida 1 km

- **08 a 10 anos;**

Corrida 2 km

- **11 a 13 anos;**

Caminhada 3km

- **14 a 99 anos**

Corrida 5 km

- **14 a 19 anos;**
- **20 a 29 anos;**
- **30 a 39 anos;**
- **40 a 49 anos;**
- **50 a 59 anos;**
- **acima de 60 anos;**
- **PCD**

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições serão limitadas em 150 participantes entre Caminhada 3km e Corrida 5km e 50 participantes na Corrida Infantil, assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas, sendo o seguinte valor R\$35,00 para a Caminhada 3km, Corrida 5km e gratuita para a Corrida Infantil.

Artigo 8º. Nascidos até 2009 para participar do 5km

Artigo 9º. A inscrição na prova I Rústica Chuí é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 10º. As inscrições serão pelo site do SESC: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Artigo 11º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até às 18h do dia 05/10/2023 ou até que o limite de 200 participantes seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado (a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III – KIT DE CORRIDA

Artigo 14º. A entrega do Kit da corrida (Número de peito e camiseta) acontecerá no dia 07 de Outubro de 2023 das 8h às 12h no Sesc Chuí e dia 08 de Outubro de 2023 (partir das 07h30), no local da prova (Sesc Chuí).

Observação: Número de Peito deverá ser devolvido a organização, após a prova!

Artigo 15º. O (a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 16º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 17º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV – CONTROLE

Artigo 18º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 19º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 20º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 21º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*pacings*) será autorizado, desde não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 22º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 23º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 24º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 25º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 26º. A premiação da I Rústica Chuí será assim distribuída:

Corrida Infantil, Corrida 5km – Os três primeiros colocados por categorias citadas no (Artigo 6º deste), sendo medalhas de pódio;

Equipe com maior número de participantes inscritos – Troféu

Premiação Geral - Os cinco primeiros colocados da Corrida 5km por naipes citadas no (Artigo 6º deste), sendo Troféu para 1º lugar (30cm), 2º, 3º, 4º e 5º lugar (20cm),

Medalha de Participação para todos

§ Atletas que se inscreverem com 2 equipes não serão contabilizados para a Premiação de Maior Equipe

Artigo 27º. Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 28º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação deverá entrar em contato com o Sesc para retirar seu prêmio.

Artigo 29º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do SESC/RS na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 30º. Ao participar da I Rústica Chuí, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 31º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o (a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 32º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 33º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 35º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o SESC.

Artigo 36º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 38º. O controle de chegada da prova será realizado com controle de chip, fica a cargo de cada participante cronometrar seu tempo de prova caso julgue necessário.

Artigo 39º. Ao participar da I Rústica Chuí o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 40º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 41º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 42º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para sateixeira@sesc-rs.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 44º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 45º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 46º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 47º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao SESC Chuí.